



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 24 de Janeiro de 2020

Ed. nº 377

PÁG. 1

CONSIDERANDO ERRO DE DIGITAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 434/2019, REALIZADA NO DIA 27/12/2019, EDIÇÃO Nº 374, PÁGINAS DE 01 A 05, DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, RETIFICA-SE A REFERIDA LEI ESPECIALMENTE O ANEXO I E III, PARA A SEGUINTE REDAÇÃO:

### LEI Nº 434/2019

**SÚMULA:** Altera a nomenclatura e atribuições constantes nos Anexos I, II e III da Lei nº 184/2011 e suas alterações que dispõe sobre os Cargos de Provimento em Comissão da Administração Pública Municipal e dá outras providências.”

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### LEI

**Art. 1º - Altera a denominação e atribuição do seguinte cargo em comissão:**

I. O cargo de **PROCURADOR JURÍDICO** passa a ter a denominação de **Assessor Jurídico** com a atribuição, título, simbologia e remuneração constantes nos anexos I, II e III;

**Art. 2º -** As despesas decorrentes da presente Lei, e das concessões nelas contidas e autorizadas, não poderão ultrapassar os limites de gastos com pessoal, e as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, e correrão por conta de dotação própria de cada Secretaria, constante do orçamento em vigor, podendo ser suplementadas se necessário.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 12 dias do mês de dezembro de 2019.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 24 de Janeiro de 2020

Ed. nº 377

PÁG. 2

### LEI Nº 434/2019

ANEXO I – LEI Nº 184/2011 e alterações

#### QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| QUANT | DENOMINAÇÃO DO CARGO  | NÍVEL                     |
|-------|---|---------------------------|
| 01    | SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES            | Lei nº.<br>338/2016       |
| 01    | SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE                                   | Lei nº.<br>338/2016       |
| 01    | SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                      | Lei nº.<br>338/2016       |
| 01    | SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | Lei nº.<br>338/2016       |
| 01    | SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO      | Lei nº.<br>338/2016       |
| 01    | SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO            | Lei nº.<br>338/2016       |
| 01    | SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA                                 | Lei nº.<br>338/2016       |
| 01    | COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO                                 | CDS-2                     |
| 01    | ASSESSOR JURÍDICO   | CAS/Lei<br>nº<br>338/2016 |
| 01    | CHEFE DE GABINETE E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS                     | CA-1                      |
| 01    | ASSESSOR ESPECIAL   | CA-4                      |
| 01    | ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO   | CA-3                      |
| 01    | DIRETOR DA UNIDADE DA JUNTA MILITAR                             | CD-1                      |
| 01    | DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER             | CDS-1                     |
| 01    | DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE                                | CDS-1                     |
| 01    | DIRETOR DO CRAS   | CDS-2                     |
| 01    | DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE          | CDS-1                     |
| 01    | DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA                | CDS-1                     |
| 01    | DIRETOR DE DIVISÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA                 | CD-2                      |
| 01    | DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA                      | CD-2                      |
| 01    | DIRETOR DA DIVISÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES SÓCIO-ASSISTENCIAIS     | CD-3                      |



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 24 de Janeiro de 2020

Ed. nº 377

PÁG. 3

|    |  |      |
|----|--|------|
| 01 | DIRETOR DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO        | CD-1 |
| 01 | DIRETOR DA DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE             | CD-1 |
| 01 | DIRETOR DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO            | CD-1 |
| 01 | DIRETOR DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO                            | CD-3 |
| 01 | DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIOS                | CD-3 |
| 01 | DIRETOR DA DIVISÃO DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, MULHER E IDOSO | CD-1 |
| 01 | CHEFE DO SETOR DE ESPORTE COMUNITÁRIO                      | CC-2 |
| 01 | CHEFE DO SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO À SAÚDE             | CC-3 |
| 01 | CHEFE DO SETOR DE VIAÇÃO, TRANSPORTES E MÁQUINAS           | CC-1 |
| 01 | CHEFE DO SETOR DE ENDEMIAS                                 | CC-1 |
| 01 | CHEFE DO SETOR DO PROGRAMA "BOLSA FAMÍLIA"                 | CC-3 |
| 01 | CHEFE DO SETOR DE ARBORIZAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL           | CC-4 |
| 01 | CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS URBANOS                         | CC-4 |
| 01 | CHEFE DO SETOR DE PROJETOS PRÓ-TRABALHOS                   | CC-2 |
| 01 | CHEFE DO POSTO DE TRÂNSITO                                 | CC-2 |

FERNANDO CARLOS COIMBRA  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 24 de Janeiro de 2020

Ed. nº 377

PÁG. 4

## LEI Nº 434/2019

### ANEXO II

#### DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO

##### TÍTULO DO CARGO: ASSESSOR JURÍDICO

##### INSTRUÇÃO: NÍVEL SUPERIOR COM INSCRIÇÃO NA OAB

**ATRIBUIÇÕES:** ASSESSORAR COM EXCLUSIVIDADE O PREFEITO; ANALISAR E ORIENTAR A REFERIDA AUTORIDADE QUANTO À APLICAÇÃO DE LEIS E REGULAMENTOS; ELABORAR MINUTAS DE PEÇAS INFORMATIVAS SOLICITADA JUDICIALMENTE EM VIRTUDE AJUIZAMENTO DE MANDADO DE SEGURANÇA CONTRA A REFERIDA AUTORIDADE; ACOMPANHAR OS DIÁRIOS OFICIAIS PARA PROMOVER O ACOMPANHAMENTO, DEFESA E CONTROLE DOS FEITOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS VINCULADOS AO PREFEITO; ELABORAR OFÍCIOS E OUTROS DOCUMENTOS DE NATUREZA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA, VINCULADOS AO PREFEITO; E, QUANDO SOLICITADO ORIENTAR JUDICIALMENTE O VICE-PREFEITO, O SECRETARIADO E DEMAIS COMISSIONADOS DE ÓRGÃOS MUNICIPAIS; PARTICIPAR, QUANDO NECESSÁRIO DAS REUNIÕES ENTRE O CHEFE DO EXECUTIVO COM SEU SECRETARIADO E COM OUTRAS AUTORIDADES; E, QUANDO NECESSÁRIO EMITIR PARECERES JURÍDICOS E AUXILIAR NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEI, DECRETOS, PORTARIAS E OUTROS ATOS OFICIAIS; SOLICITAR O SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIAS E CARGAS DE PROCESSOS DE SUA COMPETÊNCIA, JUNTO AO FÓRUM DA COMARCA; ASSESSOR O PREFEITO NAS QUESTÕES REFERENTES ÀS SUAS DIRETRIZES POLÍTICAS OU AÇÕES GOVERNAMENTAIS; AUXILIAR O ADVOGADO EFETIVO NO QUE FOR PERTINENTE; PRATICAR OS DEMAIS ATOS E PROMOVER MEDIDAS QUE SE RELACIONEM COM ATRIBUIÇÕES PRÓPRIAS DA ASSESSORIA JURÍDICA.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 24 de Janeiro de 2020

Ed. nº 377

PÁG. 5

### LEI N° 434/2019

#### ANEXO III – LEI N° 184/2011 e alterações

#### TABELA DE REMUNERAÇÃO MENSAL DOS CARGOS EM COMISSÃO

| SÍMBOLO | DENOMINAÇÃO DO CARGO             | QUANTIDADE DE VAGAS | VALOR R\$       |
|---------|----------------------------------|---------------------|-----------------|
| *CAE    | Cargo de Secretaria              | 07                  | LEI N° 338/2016 |
| CDS-1   | Cargo de Direção Superior        | 04                  | 2.500,00        |
| CDS-2   | Cargo de Direção Superior        | 02                  | 2.700,00        |
| CD-1    | Cargo de Direção                 | 05                  | 1.700,00        |
| CD-2    | Cargo de Direção                 | 02                  | 2.000,00        |
| CD-3    | Cargo de Direção                 | 03                  | 2.300,00        |
| CAS     | Cargo de Assessoramento Superior | 01                  | LEI N° 338/2016 |
| CA-1    | Cargo de Assessoramento          | 01                  | 1.200,00        |
| CA-2    | Cargo de Assessoramento          | 0                   | 1.400,00        |
| CA-3    | Cargo de Assessoramento          | 01                  | 1.700,00        |
| CA-4    | Cargo de Assessoramento          | 01                  | 3.300,00        |
| CC-1    | Cargo de Chefia                  | 02                  | 1.100,00        |
| CC-2    | Cargo de Chefia                  | 03                  | 1.300,00        |
| CC-3    | Cargo de Chefia                  | 02                  | 1.400,00        |
| CC-4    | Cargo de Chefia                  | 02                  | 1.600,00        |

\*Cargos da Administração Específica

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 24 de Janeiro de 2020

Ed. nº 377

PÁG. 6

### DECRETO Nº 007/2020

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

#### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** – Ficam nomeados os servidores MAURO APARECIDO DA SILVA, LÍGIA VIEIRA COSTA SILVA, e LÍGIA MARIA RETT FONSECA para, sob a presidência do primeiro, constituir COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE LICITAÇÃO incumbida de analisar as amostras das propostas de fornecimento de fraldas geriátricas solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde dos interessados em participar de procedimentos administrativos de licitação deste Município de Rancho Alegre, especialmente Pregão Nº 001/2020.

**ARTIGO 2º.** – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2020.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 24 de Janeiro de 2020

Ed. nº 377

PÁG. 7

### O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE,

*Considerando* ofício oriundo do SETOR DE ENDEMIAS informando sobre o boletim epidemiológico da dengue da Secretaria de Estado da Saúde;

*Considerando*, o estado de alerta emitido para cidades circunvizinhas;

*Considerando*, que o clima é propício para a proliferação do mosquito;

*Considerando*, a necessidade de medidas para a prevenção e combate à erradicação do mosquito causador da dengue e ações que contribuam com a sua erradicação.

TORNA PÚBLICO, o presente

### 2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Rancho Alegre, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, para a realização de Processo de Seleção/ Credenciamento para inscrição de eventuais interessados em integrar o PROGRAMA TRABALHO E AVANÇO SOCIAL para o ano de 2020, conforme Lei Municipal nº 404/2019 de 12 de fevereiro de 2019, regulamentado pelo Decreto nº 94 de 6 de maio de 2019, obedecidos os critérios previstos neste Edital.

#### 1. Das inscrições:

- As inscrições estarão disponíveis no Centro de Referência em Assistência Social – CRAS sito Avenida Brasil, Centro – Rancho Alegre/PR, nos dias **27/01/2020 a 31/01/ 2020**, das 8:30 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas. Todos os inscritos passarão por análise social, que consistirá em entrevistas com assistentes sociais da municipalidade que, a seu critério, desde que julgado necessário, poderão realizar diligências para a constatação e verificação das informações prestadas e a realidade social dos inscritos. (Art. 4º Lei nº 404/2019)

Em razão do caráter social do programa que visa o atendimento de excepcional interesse público, não serão admitidas inscrições de aposentados e pensionistas. Somente poderão ser inscritos no PROGRAMA TRABALHO E AVANÇO SOCIAL os legalmente capazes e maiores de 18 (dezoito) anos.

#### 2. Bolsa – auxílio:

- Os beneficiários do presente programa não terão qualquer vínculo empregatício com o Município e farão jus a uma bolsa mensal cujo valor diário será da seguinte forma:

Para pessoas que exerçam atividades de limpeza pública e outros de interesse público o valor será de R\$ 20,00 (vinte reais) para cada dia de atividade. (Art. 6º, § 4º da lei nº 404/2019)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 24 de Janeiro de 2020

Ed. nº 377

PÁG. 8

### 3. Jornada de Atividades:

**Poderá o Município, em razão da conveniência e oportunidade, associada ao interesse público,** conforme necessidade das Secretarias e Departamentos, reduzir a jornada do inscrito no programa para 20 (vinte) horas semanais, durante 05 (cinco) dias por semana, sendo que 02 (duas) horas **DEVERÃO** ser destinadas para participação em cursos, estudos, capacitações, alfabetização e outras atividades ministradas pela Secretaria de Assistência Social ou outros órgãos da administração municipal, a critério da coordenação do programa, com a proporcional redução do auxílio pecuniário, ou seja: **R\$20,00**. (Art. 6º e parágrafos)

A bolsa a ser fornecida ao beneficiário do presente programa possui caráter indenizatório e os valores despendidos a seu título não terão natureza salarial, nem constituirão quaisquer espécies remuneratórias, não se incluindo na base de cálculo para efeito de apuração de gastos com pessoal a que se reporta o art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal e não se configura como rendimento tributável, nem sofrerá incidência da contribuição previdenciária.

### 4. Prazo do termo de adesão:

Cada beneficiário poderá trabalhar, no máximo, 20 (vinte) dias mensalmente, até a data limite de **05.03.2020**.

Findo o prazo estabelecido, o assistido será automaticamente excluído do PROGRAMA TRABALHO E AVANÇO SOCIAL, com o cancelamento do pagamento da bolsa.

### 5. Das áreas de atuação:

As áreas de atuação do PROGRAMA TRABALHO E AVANÇO SOCIAL ficam delimitadas às atividades de:

- Limpeza pública e outros de interesse público: ruas, avenidas, terrenos públicos, logradouros públicos, arborização e paisagismo de locais públicos, limpeza de córregos e serviços, serviços de limpeza à fim de evitar a proliferação de moscas, mosquitos e outros insetos, combate a surtos ou visando a sua prevenção bem como serviços afins.

### 6. Das vagas e das bolsas:

Ficam abertas até **30 (trinta) vagas** para a inclusão no **PROGRAMA TRABALHO E AVANÇO SOCIAL**, com jornada de atividades de 20 (vinte) horas semanais, sendo que 02 (duas) horas serão destinadas para participação em cursos, palestras, estudos, capacitações, alfabetização, e outras atividades ministradas pela Secretaria de Assistência Social ou outros órgãos da administração municipal, a critério da coordenação do programa.

### 7. Requisitos: (Lei nº 404/2019 e Dec. Nº 94/2019)

São requisitos para adesão ao programa:

- a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- b) Estar desempregado;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 24 de Janeiro de 2020

Ed. nº 377

PÁG. 9

- c) Não estar recebendo benefício previdenciário e não participar de outro programa assistencial equivalente;
- d) Residir no Município de Rancho Alegre/PR há pelo menos 01 (um) ano;
- e) Estar em ordem com as obrigações militares e direitos civis, políticos e eleitorais;
- f) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público;
- g) Não estar aposentado ou estar em idade de aposentadoria compulsória.

- As pessoas beneficiadas pelo programa, que tenham filhos em idade escolar, se obrigam a mantê-los matriculados na rede pública de ensino. (Art. 5º - Lei nº 404/2019)

- Os beneficiários deste programa estarão sujeitos à avaliação sistemática e controle periódico feitos pela Secretaria de Assistência Social, que emitirá relatórios mensais, sendo condição para o recebimento dos benefícios a assiduidade ao trabalho e frequência aos cursos, estudos, capacitações, alfabetizações e/ou outras atividades ofertadas aos beneficiários. (Art. 6º, § 1º - Lei nº 404/2019)

### 8. Dos documentos:

Os interessados em ingressar no programa deverão obrigatoriamente apresentar os documentos originais abaixo relacionados no ato da inscrição, inclusive de todos os familiares que habitem a mesma residência:

1. RG;
2. CPF;
3. Título de Eleitor;
4. Carteira de Trabalho;
5. Holerite ou recebimento de pagamento de pensão, benefício assistencial e/ou aposentadoria (atual);
6. Comprovante de residência (recente);
7. Número de telefone para convocação do candidato;
8. Certidão de nascimento dos menores que ainda não possuam RG.

### 9. Critérios de Desempate: (Lei nº 404/2019 e Dec. Nº 94/2019)

Para efeito de desempate entre os inscritos, serão observados, sucessivamente, os critérios de:

1. Maior tempo de desemprego;
2. Família com maior número de integrantes com idade inferior a 16 (dezesseis) anos completos e superior a sessenta anos;
3. Famílias com maior número de integrantes portadores de necessidade especial ou doença crônica;
4. Famílias com menor renda per capita.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 24 de Janeiro de 2020

Ed. nº 377

PÁG. 10

Assim sendo, resta devido, que com base na legislação apontada e para publicidade do presente, determino que o mesmo seja afixado nos locais de grande circulação, publicado na imprensa oficial, bem como no sítio do Município – <https://ranchoalegre.pr.gov.br>

**GABINETE DO PREFEITO** do município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2020.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
PREFEITO

**LÍGIA VIEIRA DA COSTA SILVA**  
SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 24 de Janeiro de 2020

Ed. nº 377

PÁG. 11

### O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE,

**Considerando**, a persistência da situação de alerta estadual sobre a proliferação da dengue;

**Considerando**, razões de interesse público relativo à saúde pública;

**Considerando**, o lapso de tempo necessário às providências necessárias para a abertura de novo processo do PROGRAMA TRABALHO E AVANÇO SOCIAL;

**Considerando** ofício oriundo do SETOR DE ENDEMIAS informando sobre o boletim epidemiológico da dengue da Secretaria de Estado da Saúde;

**Considerando**, o estado de alerta emitido para cidades circunvizinhas;

**Considerando**, que o clima é propício para a proliferação do mosquito;

**Considerando**, a necessidade de medidas para a prevenção e combate à erradicação do mosquito causador da dengue e ações que contribuam com a sua erradicação.

TORNA PÚBLICO, a **PRORROGAÇÃO** pelo prazo de quinze dias, (PERÍODO DE 27/01 a 14/02/2020) da data limite das bolsas auxílio dos beneficiários selecionados pelo 1º Edital de convocação do PROGRAMA TRABALHO E AVANÇO SOCIAL e CONVOCA os mesmos para o desenvolvimento das atividades práticas descritas no art. 3º da lei nº 404/2019 e nas condições descritas no art. 6º da referida lei, mantendo-se as demais cláusulas prescritas no referido edital.

Assim sendo, resta devido, que com base na legislação apontada e para publicidade do presente, determino que o mesmo seja afixado nos locais de grande circulação, publicado na imprensa oficial, bem como no sítio do Município – <https://ranchoalegre.pr.gov.br>

**GABINETE DO PREFEITO** do município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2020.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
PREFEITO

**LÍGIA VIEIRA DA COSTA SILVA**  
SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 24 de Janeiro de 2020

Ed. nº 377

PÁG. 12

### DECRETO Nº 005/2020

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

#### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** – Fica REVOGADA a GRATIFICAÇÃO, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) sobre seus vencimentos, concedida pelo Decreto nº 088/2019 ao servidor público municipal, ocupante do Cargo Efetivo “Agente de Serviços de Informática”, Sr. SOCRATES ITAMAR DA SILVA CORREA, pelo desempenho das funções inerentes à atribuição de PREGOEIRO.

**ARTIGO 2º.** – Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de janeiro revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2020.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 24 de Janeiro de 2020

Ed. nº 377

PÁG. 13

### DECRETO Nº 006/2020

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

CONSIDERANDO o interesse público da Administração e a necessidade do serviço;

CONSIDERANDO o art. 142 e seguintes da Lei Complementar nº. 127/2009 de 18 de setembro de 2009; a Lei nº. 183/2011, Lei nº 199/2011; Lei nº 352/2017, a Lei nº 412/2019, e Decreto nº 072/2019 e as normas constitucionais atinentes à matéria

#### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** – Fica CONCEDIDA uma GRATIFICAÇÃO, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) sobre seus vencimentos, ao servidor público municipal, ocupante do Cargo Efetivo “Agente de Serviços de Informática”, Sr. SOCRATES ITAMAR DA SILVA CORREA, pelo desempenho das funções inerentes a PRESIDENTE da COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS.

**ARTIGO 2º.** – Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2020.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 24 de Janeiro de 2020

Ed. nº 377

PÁG. 14

### DECRETO Nº 002/2020

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

#### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** – Fica **ALTERADO**, conforme a lei Municipal nº 434/2019, de 12 de dezembro de 2019 - Anexo I, II e III – Cargos de Provimento em Comissão a denominação e simbologia do Cargo em Comissão ocupado, como segue:

| <b>NOME</b>                      | <b>CARGO ANTERIOR</b> | <b>NIVEL ANTERIOR</b> | <b>CARGO ATUAL</b> | <b>NIVEL ATUAL</b> |
|----------------------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|--------------------|
| LÍLIAN CRISTINA GERDULLI TAVARES | PROCURADOR JURÍDICO   | LEI Nº 338/2016       | ASSESSOR JURÍDICO  | Lei nº. 338/2016   |

**ARTIGO 2º.** – Fica revogado o Decreto nº. 009/2017.

**ARTIGO 3º.** – Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a um de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro de 2020.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 24 de Janeiro de 2020

Ed. nº 377

PÁG. 15

### CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 01/2020

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO**, o processo de seleção de estagiários, aberto pelo Edital 04/2019;

**CONSIDERANDO**, o Resultado Final de classificação do processo de seleção de estagiários, publicado no Diário Oficial do Município em 06/08/2019.

### RESOLVE:

**CONVOCAR** o candidato abaixo nominado a comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasil nº 256, de 27/01 a 03/02/2020, das 09h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00, munido dos seguintes documentos:

Originais:

- RG;
- CPF;
- Atestado de Matrícula (emitido a partir de 12/2019)

### EDUCAÇÃO FÍSICA: (4 HORAS DIÁRIAS)

- 1 GUILHERME GERÔMINO DA SILVA.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2020.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 24 de Janeiro de 2020

Ed. nº 377

PÁG. 16

### AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº. 002/2020- PMRA - FORMA PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 093/2019

**MODALIDADE:** Pregão – Forma Presencial, do tipo menor preço por item.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÁS GLP PARA COZINHA (P13KG e Kits reguladores de gás) para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social como material de consumo e material de distribuição gratuita no atendimento a famílias carentes cadastradas em programas sociais do Município, e diversas Secretarias do Município, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 49.923,50 (quarenta e nove mil novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

**CRENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES:** Das 08 horas 30 minutos às 09 horas 10 minutos do dia 07 de Fevereiro de 2020.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** A partir das Às 09 horas 20 minutos do dia 07 de Fevereiro de 2020.

**LOCAL:** Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, 256, Centro.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações das 09h:00m às 11h:00m, e das 13h:30m às 16h:00m.

Site: [www.ranchoalegre.pr.gov.br](http://www.ranchoalegre.pr.gov.br)

**INFORMAÇÕES:** Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1712.

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EMISSÃO:** 23/01/2020.

Rancho Alegre-PR, 23 de Janeiro de 2020.

Aline Silva de Souza  
Pregoeira



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 24 de Janeiro de 2020

Ed. nº 377

PÁG. 17

### AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº. 001/2020- PMRA - FORMA PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2019

**MODALIDADE:** Pregão – Forma Presencial, do tipo menor preço por item, no Sistema de Registro de Preços.

**OBJETO:** Registrar Preços para Possíveis e futuras Aquisição de fraldas geriátricas conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município, com aquisições previstas para os próximos 12 meses.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 85.105,60 (Oitenta e cinco mil cento e cinco reais e sessenta centavos), conforme Anexo I deste Edital.

**CRENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES:** Das 08 horas 40 minutos às 09 horas 10 minutos do dia 06 de Fevereiro de 2020.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** A partir das Às 09 horas 30 minutos do dia 06 de Fevereiro de 2020.

**LOCAL:** Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, 256, Centro.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações das 09h:00m às 11h:00m, e das 13h:30m às 16h:00m.

Site: [www.ranchoalegre.pr.gov.br](http://www.ranchoalegre.pr.gov.br)

**INFORMAÇÕES:** Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1712.

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EMISSÃO:** 23/01/2020.

Rancho Alegre-PR, 23 de Janeiro de 2020.

Aline Silva de Souza  
Pregoeira



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 24 de Janeiro de 2020

Ed. nº 377

PÁG. 18

### NONO EDITAL DE RESULTADO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

REF: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2019**

A Comissão Permanente de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019, que após a análise e verificação da documentação dos envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação das proponentes, chegou-se o seguinte resultado:

#### HABILITAR

| Nº | EMPRESA E/OU PESSOA FÍSICA  |
|----|---|
| 01 | <b>ENDOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.748.592/0001-09</b> |

Visto que a Proponente acima apresentou toda documentação, cumprindo os requisitos de Habilitação especificados do Edital de Chamamento Público nº 001/2019.

Conforme ATA de Julgamento de Habilitação, Comunica outrossim, que encaminha o processo a Autoridade Superior para HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO.

Rancho Alegre, 21 de Janeiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Marcelo Luiz Rosa  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação

\_\_\_\_\_  
Ana Paula Rinaldi Tamião  
Membro da Comissão  
Permanente de Licitação

\_\_\_\_\_  
Ana Paula Moreira da Silva  
Membro da Comissão  
Permanente de Licitação



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 24 de Janeiro de 2020

Ed. nº 377

PÁG. 19

## AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação, e constante na ata da reunião lavrada em **21 de Janeiro de 2020**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO os CREDENCIADOS, conforme segue:

**CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº. 001/2019**

**OBJETO:- Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Serviços Médicos Especialistas: Pediatria; Ginecologia; Dermatologia; Dentista; Médico Veterinário, Médicos Clínico Geral para atender a Plantões e também Clínicos gerais para atender demandas do Programa ESF (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA) – Inserido no Programa de Política Nacional de Atenção Básica para atender plantões ambulatoriais. As contratações dar-se-ão com recursos próprios e/ou vinculados, conforme solicitação de demandas da Secretaria Municipal de Saúde, para os próximos 12 meses.**

**PROponentes Credenciados:**

**- ENDOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.748.592/0001-09.**

**HOMOLOGADA EM:- 21/01/2020.**

Rancho Alegre, 21 de Janeiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Fernando Carlos Coimbra**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 24 de Janeiro de 2020

Ed. nº 377

PÁG. 20

### ERRATA DA DECISÃO DO PREGOEIRO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO 097/2019, DO DIA 30/12/2019.

**OBJETO:** Aquisições de 420 Kits Escolares e 420 garrafas squeeze, para atender os alunos da Escola Municipal Arthur Serafim Marques e do CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Maria Emilia, no ano letivo de 2020, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados.

**ONDE SE LÊ:**

#### DECISÃO DO PREGOEIRO PREGÃO Nº 027/2019 - PMRA - FORMA PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2019.

Em posse dos Relatórios de Análise de Amostras, elaborada pela Comissão Técnica Especial de Licitação, nomeada através do Decreto nº 124/2019, o Pregoeiro decide APROVAR os itens apresentados pelas proponentes, a seguir:

- JOSEVILE CAMPI-EPP, inscrita no CNPJ nº 05.281.497/0001-87, com Valor Total de R\$ 96.059,88 (cinquenta e seis mil e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos), sendo ganhadora de diversos itens, conforme relatório em anexo.

- TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 06.162.104/0001-89, com Valor Total de R\$ 2.712,48 (dois mil setecentos e doze reais e quarenta e oito centavos), conforme relatório em anexo.

Rancho Alegre - PR, 18 de Outubro de 2019.

**Sócrates Itamar da Silva Corrêa**  
Pregoeiro



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 24 de Janeiro de 2020

Ed. nº 377

PÁG. 21

**LEIA-SE:**

**DECISÃO DO PREGOEIRO  
PREGÃO Nº 037/2019 - PMRA - FORMA PRESENCIAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2019.**

Em posse dos Relatórios de Análise de Amostras, elaborada pela Comissão Técnica Especial de Licitação, nomeada através da Portaria nº 171/2019 de 30/12/2019, o Pregoeiro decide APROVAR os itens apresentados pelas proponentes, a seguir:

**- JEFERSON EUDES CAMPI - EPP, inscrita no CNPJ nº 18.464.228/0001-06, com Valor Total de R\$ 51.136,80 (cinquenta e um mil cento e trinta e seis reais e oitenta centavos), sendo ganhadora de todos os itens.**

Rancho Alegre - PR, 20 de Janeiro de 2020.

**Aline Silva de Souza  
Pregoeira**

Rancho Alegre - PR, 22 de Janeiro de 2020.

---

**Aline Silva de Souza  
Pregoeira**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 24 de Janeiro de 2020

Ed. nº 377

PÁG. 22

### RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2019

Pregão Presencial nº. 037/2019 – **Autorizo e Ratifico a Aquisições de 420 Kits Escolares e 420 garrafas squeeze, para atender os alunos da Escola Municipal Arthur Serafim Marques e do CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Maria Emilia, no ano letivo de 2020, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados, com as seguintes empresas e seus respectivos valores:**

**- JEFERSON EUDES CAMPI - EPP, inscrita no CNPJ nº 18.464.228/0001-06, com Valor Total de R\$ 51.136,80 (cinquenta e um mil cento e trinta e seis reais e oitenta centavos), sendo ganhadora de todos os itens.**

Em conformidade com a Lei 8.666/93.

Rancho Alegre, 22 de Janeiro de 2020.

**Aline Silva de Souza**  
Pregoeira



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 24 de Janeiro de 2020

Ed. nº 377

PÁG. 23

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2019**

Constitui objeto deste instrumento a CONTRATAÇÃO de instituição financeira, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO PANARAPANEMA-SICREDI PARANAPANEMA PR/SP**, pessoa jurídica de Cambará - PR, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**CONTRATADO: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO PANARAPANEMA-SICREDI PARANAPANEMA PR/SP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Monsenhor João Belchior, nº 780, Centro, na cidade de Cambará-Pr., inscrita no CNPJ sob o nº. 79.086.997/0001-02, neste ato representado, pelo Sr. **ADÃO VOLMIR ACOSTA CARACIOLO**, Diretor de Executivo, inscrito no CPF sob o nº. 821.397.170-15, portador da cédula de identidade RG nº. 403999018 SJS/II DO RS, endereço residencial, Avenida Alberto Carazzai, nº 800, Centro, na cidade de Cornélio Proópio-Pr, CEP 86.290-000, pela Sra. **GABRIELA PARDIM FARIA**, Diretor de Operações, inscrita no CPF sob o nº. 049.933.829-44, portador da cédula de identidade RG nº. 9.248.273-1 SSP/PR, endereço residencial, Rua João Menon, nº 66, Vitor Dantas, na cidade de Cornélio Proópio-Pr, CEP 86.290-000, e pelo Sr. **LUIS CESAR BELOTO**, Diretor de Desenvolvimento, inscrito no CPF sob o nº. 465.316.021-04, portador da cédula de identidade RG nº. 13.406.509-5 SSP/PR, endereço residencial, Rua Hitoshi Miyamoto, nº 700, Jardim Estoril, na cidade de Cornélio Proópio-Pr, CEP 86.290-000.

**DOMICÍLIO DA CONTRATADA:** Cambará-PR.

**OBJETO:** Contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, para: **I)** Operar com exclusividade os serviços de centralização e processamento de créditos da folha de pagamento do Município de Rancho Alegre/Administração Direta, a serem creditados em contas dos agentes públicos na instituição financeira, abrangendo ativos, comissionados, agentes políticos ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de remuneração com o Município de Rancho Alegre/Administração Direta, seja recebendo vencimento, salário, subsídio, proventos e demais verbas remuneratórias ou rescisórias, **II)** Centralização de pagamento à fornecedores com a utilização de



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 24 de Janeiro de 2020

Ed. nº 377

PÁG. 24

software gerencial e III). Prestação de serviços bancários para arrecadação de tributos municipais, taxas, impostos, contribuições de melhorias e demais rendas municipais, **conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência, que faz parte integrante do Edital de Pregão Presencial nº 035/2019. Devidamente homologado em 17/12/2019.**

VALOR TOTAL: **R\$ 18.654,00 (dezoito mil seiscientos e cinquenta e quatro reais).**

DO REAJUSTE DE PREÇOS: – O preço contratado compreende todos os custos necessários à aquisição dos produtos, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à CONTRATADA além do valor ora estipulado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**03 - ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**04.123.0003.2009 - Manutenção da Divisão de Planejamento, Finanças e Contabilidade**

**3.3.90.39.81.00 - SERVIÇOS BANCÁRIOS**

**CONTA DE DESPESA: (860-LIVRE)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/01/2020 até 21/01/2021 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí-Pr, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 22 de Janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
CONTRATANTE

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO  
PANARAPANEMA-SICREDI PARANAPANEMA PR/SP  
CONTRATADA

Carlos Roberto Moraes Hackmann  
Fiscal de Contrato



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 24 de Janeiro de 2020

Ed. nº 377

PÁG. 25

### AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e constante nas atas das reuniões lavradas nos dias **30 de Dezembro de 2019 e 20 de Janeiro de 2020**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO o objeto ao vencedor, conforme segue:

***PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2019.***

**OBJETO: Aquisições de 420 Kits Escolares e 420 garrafas squeeze, para atender os alunos da Escola Municipal Arthur Serafim Marques e do CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Maria Emilia, no ano letivo de 2020, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados.**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.**

**VENCEDORES/VALORES:**

**- JEFERSON EUDES CAMPI - EPP, inscrita no CNPJ nº 18.464.228/0001-06, com Valor Total de R\$ 51.136,80 (cinquenta e um mil cento e trinta e seis reais e oitenta centavos), sendo ganhadora de todos os itens.**

**HOMOLOGADO EM: 23/01/2020.**

Rancho Alegre, 23 de Janeiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Fernando Carlos Coimbra**  
Prefeito